



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TOCGINECOLOGIA



**Instrução Interna PGTOCO/FCM Nº 04/2022: Diretrizes para realização da defesa de mestrado ou doutorado.**

*Define diretrizes e pré-requisitos para realização da defesa de mestrado ou doutorado.*

**TÍTULO I – SOBRE OS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO:**

**Artigo 1º** - Entende-se por Dissertação de Mestrado o trabalho supervisionado que demonstre capacidade de manejo adequado das técnicas mais avançadas de investigação científica, tecnológica ou artística disponíveis em domínio do conhecimento determinado.

**Artigo 2º** - Entende-se por Tese de Doutorado o trabalho supervisionado que resulte em contribuição original em domínio de conhecimento determinado.

**TÍTULO II – PRÉ-REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE DEFESA:**

**Artigo 3º** - São pré-requisitos específicos do programa de Pós-graduação em Tocoginecologia necessários para solicitar a defesa:

- I. Apresentar uma primeira versão completa da Tese ou Dissertação;
- II. Ter submetido para publicação o artigo referente à Dissertação/Tese: ao menos 1 artigo no caso de defesa de dissertação de Mestrado e ao menos 2 artigos para as defesas de tese de Doutorado. Em ambos os casos, o aluno deve ser o primeiro autor do(s) artigo(s). O comprovante de submissão do artigo deve constar no arquivo final enviado para solicitação de defesa.

Parágrafo único - O atendimento aos requisitos acima descritos não exclui os demais procedimentos exigidos pela Comissão de Pós-graduação.

**Artigo 4º** - As dissertações e teses deverão ser redigidas no formato alternativo, conforme normas estabelecidas pela Faculdade de Ciências Médicas.

**Profa. Dra. Maria Laura Costa do Nascimento**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação**  
**em Tocoginecologia**

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Laura Costa do Nascimento, COORDENADOR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 01/12/2022, às 11:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**A1622501 4D264486 894F0422 598E0612**

